



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA

Gabinete do Prefeito

ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício n.º 404/2023 – GPE.

Ipatinga, 26 de setembro de 2023.

Excelentíssimo Senhor
Vereador Werley Glicério Furbino de Araújo
Presidente da Câmara Municipal de
IPATINGA – MG

Senhor Presidente,

Com nossos cumprimentos, submetemos à apreciação de Vossa Excelência e de seus Ilustres Pares Projeto de Lei que *“Autoriza o Poder Executivo a promover transposição de recursos orçamentários, de uma categoria de programação para outra, até o valor de R\$ 365.000,00 (trezentos e sessenta e cinco mil reais), consignados no Orçamento vigente.”*.

O objetivo da presente transposição é promover a realocação de recursos orçamentários, priorizando ações governamentais de uma categoria de programação para outra, pelas razões abaixo expostas.

Com referência a Secretaria Municipal de Obras visa acobertar pretensa despesa construção e reforma de escadarias.

Quanto a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer para reforço de dotação para realização de parcerias com entidades visando a promoção de ações, projetos e programas esportivos e paradesportivos, com finalidade prioritária de favorecer o acesso da população ao esporte e ao lazer.

E com relação a Secretaria Municipal de Segurança e Convivência Cidadã, se faz necessário para arcar com despesa com locação de veículos que atendem a secretaria.

Lado outro, importa registrar que a Lei Municipal n.º 4.506, de 30 de dezembro de 2022 – que *“Estima a receita e fixa a despesa do Orçamento do Município de Ipatinga para o exercício financeiro de 2023, e dá outras providências.”*, autorizou o Poder Executivo a proceder com a abertura de créditos adicionais suplementares, por meio de Decretos, somente até o limite 5% (cinco por cento) do total da despesa fixada. Assim, o Poder Executivo a fim de se resguardar quanto a possível necessidade de utilização do percentual até o final do exercício, mister se faz o encaminhamento da presente Proposição, visando à autorização específica, sem a utilização da autorização prevista na Lei Orçamentária, no que tange à abertura de crédito adicional suplementar.

Na oportunidade, renovamos a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares manifestações de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

GUSTAVO MORAIS Assinado de forma digital por
GUSTAVO MORAIS
NUNES:0760932468 NUNES:0760932468
0 Dados: 2023.09.26 14:36:01
-03'00'
GUSTAVO MORAIS NUNES
Prefeito de Ipatinga

RECEBIDO
Protocolo nº: 228
Data: 26 / 09 / 23
in 15:20
SECRETARIA GERAL

A(s) Comissão (ões)
Relatório Finanças
Educação
Para Fins de Parecer
em: 26 / 09 / 23
Prazo para Parecer
02 / 10 / 23



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA

Gabinete do Prefeito

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N.º **263** /2023.

“Autoriza o Poder Executivo a promover transposição de recursos orçamentários, de uma categoria de programação para outra, até o valor de R\$ 365.000,00 (trezentos e sessenta e cinco mil reais), consignados no Orçamento vigente.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprova:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a promover transposição de recursos orçamentários, de uma categoria de programação para outra, até o valor de R\$ 365.000,00 (trezentos e sessenta e cinco mil reais), para reforço das seguintes dotações consignadas no Orçamento vigente:

Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	21100	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
Subunidade:	21100.002	DEPTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS	
Proj/Ativ:	2.21100.002.15.451.0012.1011	INFRAESTRUTURA URBANA	
Fonte:	1.706.000.0000	IDUSO: T	
Cat. Econ.:	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	25.000,00
Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	21600	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	
Subunidade:	21600.004	DEPTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE ESPORTE E LAZER	
Proj/Ativ:	2.21600.004.27.812.0009.2136	PARCERIA E APOIO A ORGANIZAÇÕES E ENTIDADES ESPORTIVAS	
Fonte:	1.500.000.0000	IDUSO: P	
Cat. Econ.:	3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	140.000,00
Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	21800	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E CONVIVÊNCIA CIDADÃ	
Subunidade:	21800.001	GABINETE DA SESCON	
Proj/Ativ:	2.21800.001.04.122.0002.2139	MANUTENÇÃO DA SESCON	
Fonte:	1.500.000.0000	IDUSO: P	
Cat. Econ.:	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	200.000,00
TOTAL DO ACRESCIMO			365.000,00

Art. 2º Os recursos para a cobertura da presente transposição decorrerão da realocação parcial/total das dotações a seguir discriminadas:

Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	20900	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA

Gabinete do Prefeito

ESTADO DE MINAS GERAIS

IPATINGA

Subunidade:	20900.002	DEPARTAMENTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO	
Proj/Ativ:	2.20900.002.23.691.0017.1065	SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA, DE	
		DESENVOLVIMENTO E TURISMO	
Fonte:	1.706.000.0000	IDUSO: T	
Cat. Econ.:	4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	25.000,00

Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	21800	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E	
		CONVIVÊNCIA CIDADÃ	
Subunidade:	21800.003	DEPTO DE SEGURANÇA MUNICIPAL	
Proj/Ativ:	2.21800.003.06.125.0016.2230	MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	
Fonte:	1.500.000.0000	IDUSO: P	
Cat. Econ.:	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	200.000,00

Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	22000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Subunidade:	22000.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Proj/Ativ:	2.22000.001.08.244.0011.1054	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	
		SOCIOASSISTENCIAIS	
Fonte:	1.500.000.0000	IDUSO: P	
Cat. Econ.:	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	140.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO			365.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ipatinga, aos 25 de setembro de 2023.

GUSTAVO MORAIS
NUNES:0760932468
0

Assinado de forma digital por
GUSTAVO MORAIS
NUNES:0760932468
Data: 2023.09.26 14:36:45 -03'00'

GUSTAVO MORAIS NUNES
Prefeito de Ipatinga

CONFIANÇA

TRABALHO

PROGRESSO

IPATINGA